
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 789/2012 de 4 de Junho de 2012

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação as solicitações dos cidadãos:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro:

1 - Delegar no Coordenador do Serviço de ilha do Faial, licenciado Luís Filipe Goulart Botelho, as seguintes competências:

- a) Autorizar o processamento dos vencimentos do pessoal que presta serviço no Serviço de Ilha do Faial e das Flores e Corvo;
- b) Autorizar deslocações em serviço na ilha e o processamento das respetivas despesas com transportes e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- c) Autorizar despesas inerentes á gestão corrente ate ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro;
- d) Determinar o processamento das despesas relativas ao funcionamento dos Serviços das ilhas das Flores e Corvo, depois de autorizados pelo respetivo Coordenador;

2 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

11 de maio de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luisa Schanderl*.